

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 185/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente processo de locação é necessário tendo em vista os eventos promovidos pela administração pública, na qual há necessidade da contratação de estruturas para realização dos eventos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	Hélio Cardoso Lins

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de licitações e contratos administrativos;
Decreto 14.249, de 6 de dezembro de 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Ivaiporã - Paraná;
SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços para estimativa do valor unitário a ser contratado foi baseado na pesquisa realizada com fornecedores, como orçamentos em anexo ao presente processo, contratações similares e consulta ao banco de preço.

6. Descrição da solução como um todo

Com a efetiva contratação, o principal benefício esperado refere-se a disponibilidade de materiais licitados, registrados, aptos para ser empenhados para atender a demanda quando da realização de eventos ou outro acontecimento que careça do material

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para aquisição foram analisados de acordo com os eventos pré estabelecidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo e baseados na necessidade da administração pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 377.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será realizada **por lote**, considerando o agrupamento de itens de mesma natureza e que apresentam relação de compatibilidade técnica e operacional.

A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se por proporcionar maior eficiência na gestão contratual, otimizar a logística de fornecimento, facilitar o controle da execução, reduzir custos administrativos e assegurar a padronização dos produtos a serem fornecidos, sem prejuízo da competitividade do certame.

O agrupamento dos itens foi definido com base em critérios técnicos e econômicos, demonstrando-se mais vantajoso para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e do planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de contas de 2026 deste órgão público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o registro de preço, aquisição de materiais que poderão ser usados no desenvolvimento de diversos projetos, mantendo os trabalhos administrativos e operacionais. Como também a atender as demandas que provem dos eventos promovidos pela administração pública, por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo e outras secretarias caso haja necessidade.

13. Providências a serem Adotadas

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou funcionamento de serviço adicional

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto causado pelo descarte dos materiais será mínimo, visto que essa secretaria visa pela preservação do meio ambiente e quando houver resíduos o descarte será feito nos pontos de coleta seletiva já instalada nas dependência deste órgão e/ou em outros pontos de acordo com a necessidade. Saliento que a Prefeitura de Ivaiporã tem parceria com a associação de catadores no qual realiza adequadamente o tratamento do resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Entendemos como viável o projeto, visto que necessitamos destas estruturas para realização dos eventos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELIO CARDOSO LINS

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo